



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

quarta-feira, 8 de julho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01022 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3938D30CC20F219D74D4936AFCA727F5

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DA DISP. 026D-2020
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315-2017
- RATIFICAÇÃO DA DISP. 025D-2020
- RATIFICAÇÃO DA DISP. 024D-2020
- EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 143-2019
- EXTRATO DO CONTRATO 036-2020
- EXTRATO DO CONTRATO 043-2020
- DECRETO 050/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020. "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABAÇEIRAS DO PARAGUAÇU".
- ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

## RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026-2020

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação de nº 026-2020, fundamentada no artigo art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa **LIDER COMERCIO DE MEDICAMNETOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:12.424.049/0001-50**. Valor Global R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de termômetro temperatura corporal digital laser infravermelho, para o enfrentamento do coronavírus (COVID- 19), para serem distribuídos as unidades básicas de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu– Ba. Vigência: 30 dias, contados de sua assinatura, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de junho de 2020. Abel Silva dos Santos – Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315-2017**

**Contrato nº 315-2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, com sede na Av. O Navio Negroiro, 55, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

**Contratada:** TRANSSF – TRANSPORTE, SERRALHERIA E FUNERÁRIA, inscrita no CNPJ nº 01.089.675/0001-11,

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 09/06/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| SECRETARIA/ÓRGÃO                                  | PROJETO/ ATIVIDADE                   | ELEM. DE DESPESA | FONTE |
|---|--------------------------------------|------------------|-------|
| 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.244.006.2038 BENEFICIOS EVENTUAIS | 33903200000      | 00    |

**Fundamento legal,** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 09/06/2020 ATE 09/06/2021

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 08 de Junho de 2020

Abel Silva Dos Santos  
 Prefeito

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 F5F9A1B14097B116BF7A8BD1D21D6D41

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**  
**DISPENSA LICITAÇÃO 025-2020**

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação de nº 025-2020, fundamentada no artigo art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de Licitação, para locação de um imóvel para servir de auxílio moradia para a Srª Maria da Conceição de Jesus, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme relatório de Benefícios Eventuais. Valor Global: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura. Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 08 de JUNHO de 2020. Abel Silva Santos - **Prefeito Municipal**

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9F4620D68955D1C818A88D7340F34E70

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**  
**DISPENSA LICITAÇÃO 024-2020**

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação de nº 024-2020, fundamentada no artigo art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de Licitação, para locação de um imóvel para servir de auxílio moradia para a Srª Cleides Bispo de Santana, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme relatório de Benefícios Eventuais. Valor Global: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura. Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 08 de junho de 2020. Abel Silva Santos - **Prefeito Municipal**

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
69709A3560B4C551CDAC79D67048F4E7

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

I Termo aditivo de Reajuste do Contratual nº 143-2019 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia- **Contratada:** DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **Objeto:** Reequilíbrio financeiro do medicamento ANLÓDIPINO 5MG, item 10 do Lote 01 do aludido contrato cujo valor unitário contratado era o montante de R\$ 0,03 (três décimos de milésimos de real) para R\$ 0,04 (quatro décimos de milésimos de real), o equivalente ao percentual de 23,40% (vinte e três, virgula quarenta por cento)", conforme artigo 65, da Lei Federal 8.666/93. Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de Junho de 2020. ABEL SILVA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036 - 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 30.379.128/0001-79

OBJETO: **Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões (microprocessado ou com tarja magnética) para fins de abastecimento de combustíveis da frota de veículos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.**

PRAZO: 31/12/2020

VALOR: R\$ 1.715.400,00 (hum milhão, setecentos e quinze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| SECRETARIA                  | UNIDADE | PROJETO/<br>ATIVIDADE:               | ELEMENTO<br>DE<br>DESPESA | DE | FUNTE DE RECURSO     |
|-----------------------------|---------|--------------------------------------|---------------------------|----|----------------------|
| Administração               | 0202    | 2003                                 | 3.3.9.0.39.00             |    | 00                   |
| Educação                    | 0501    | 2040<br>2046<br>2044<br>2045         | 3.3.9.0.39.00             |    | 01<br>19<br>01 - 25% |
| Saúde                       | 0301    | 2020<br>2024<br>2021                 | 3.3.9.0.39.00             |    | 14<br>02             |
| Social                      | 0401    | 2030<br>2032<br>2034<br>2035<br>2031 | 3.3.9.0.39.00             |    | 00<br>28<br>29       |
| Obras                       | 0204    | 2005                                 | 3.3.9.0.39.00             |    | 00                   |
| Transporte                  | 0205    | 2008                                 | 3.3.9.0.39.00             |    | 00 -16-42            |
| Agricultura e Meio Ambiente | 0207    | 2011                                 | 3.3.9.0.39.00             |    | 00                   |

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 16 de junho de 2020.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 E884A986A549DBB5167DB8A728418676



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2020

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

**CONTRATADA:** ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.846.470/0001-07

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios e logradouros públicos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

**PRAZO:** 06 MESES

**VALOR:** R\$ 954.461,84 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE:** 0202/0204/0301/0401/0501

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2003/2005/1004/224/2030/2033/2034/2035/2044/2045/2041/1002/2040

**ELEMENTO:** 4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO:** 00 – 24 - 42 – 44 – 02 -14 – 28 – 29 – 15 – 19 – 95 -01

**REGÊNCIA LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 16 de junho de 2020.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3C9CA6A1E7764F3C0D02D17FD3879981

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



## DECRETO 050/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO** temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o quanto disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

**CONSIDERANDO** que **OMS (Organização Mundial de Saúde)** aponta que haverá um crescimento significativo na curva que mede o número de contaminados, e que já existem **7 casos CONFIRMADOS** em nosso Município de Cabaceiras do Paraguaçu e vários **Casos Confirmados** nas cidades vizinhas, e o aumento no índice de **ÓBITOS** de pessoas contaminadas pelo Coronavírus na Bahia e no Brasil.

### DECRETA:

**Art. 1º - Ficam prorrogadas por mais 15 dias** as medidas adotadas nos Decretos 020/2020 027/2020, 035/2020, 040/2020 e 043/2020 e dos Decretos Estadual que proíbe as aglomerações de pessoas tanto nos órgãos Públicos ou particular.

**Art. 2º - O comércio e a Feira Livre** - funcionará de acordo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária conforme NOTA TECNICA SMS/VISA Nº 004/005/006 - 2020 e Termo de Acordo FIRMADO com os comerciantes, e regulamentado conforme as determinações da OMS. Mantendo o fechamento de Academias, Bares e Quiosques, principalmente na Beiras do Rio Paraguaçu (Porto da Balsa, Porto Velho e Porto da Mandioca).

**§1** No caso de descumprimento as determinações a que se refere este **Art.2º**, os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos acima citados responderão judicialmente de acordo o rigor da LEI.

**§2** Caso haja um aumento significativo de contaminados, **novas medidas serão adotadas** podendo haver o fechamento total dos comércios não essenciais e um possível Toque de Recolher.

**Art. 3º - Fica obrigatório o uso de máscara** ao sair de casa, principalmente nas ruas e nos locais Públicos nos Comércios e nas Feriras Livre ou em qualquer ambiente de acesso coletivo.

**Art. 4º - Fica proibido qualquer tipo de festa com aglomeração de pessoas seja em locais públicos ou particular nesse período Junino.**

**Art. 5º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em 08 de JULHO de 2020.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Tomada de Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

### ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Setor de Engenharia deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu- BA torna público, para conhecimento dos interessados, o relatório referente análise das propostas de preços acerca da licitação a seguir identificada:

**PROCESSO Nº 032/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para construção do centro de apoio pedagógico na sede deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

**A) LICITANTE: PRISMA CONSTRUTORA EIRELLI – ME , inscrita no CNPJ de nº 25.405.723/0001-00**

- Apresenta o documento de carta de proposta de preço conforme solicitado no edital.
- Apresenta todas as composições de preços unitários em conformidade ao edital.
- Apresenta proposta de preço em conformidade ao edital (Valor adotado **R\$ 3.245.628,48** (Três Milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).
- **Não** apresenta BDI conforme solicitado no edital.

**B) LICITANTE: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELI -EPP , inscrita no CNPJ nº 19.846.470/0001-07**

- Apresenta os documentos de carta de proposta de preço conforme solicitado no edital.
- Apresenta todas as composições de preços unitários em conformidade ao edital.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

-Apresenta proposta de preço em conformidade ao edital (Valor adotado R\$ **3.243.015,89** (Três milhões duzentos e quarenta e três mil quinze reais e oitenta e nove centavos).

- Apresenta BDI conforme solicitado no edital (**BDI adotado 24,52%**).

Assim, concluo que apenas a empresa Andrea de Oliveira Lima Eirele Epp. (**CNPJ 19.846.470/0001-07**) está apta a ser declarada vencedora.

Cabaceiras do Paraguaçu, 08 de Julho de 2020

Geraldo Jose dos Reis Souza Filho  
Engenheiro Civil.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2